



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO N.º 052/SG/MPDFT/2021

PROCESSO N.º 08191.085849/2021-90

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SMARTGRID
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.656.820/0001-20, estabelecida na Rua Babaçu, Lote 3, Aptº 1318, condomínio Art Life Design, Águas Claras, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **ANA CLAUDIA PAIVA MACEDO LEITE**, brasileira, casada, portadora da CI-RG n.º 058704433184 – DETRAN/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.467.947-33, conforme Contrato Social, que confere à qualificado(a) poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 61/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado

meramente edital, e nos autos do processo n.º 08191.085849/2021-90, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para reforma das áreas internas, visando adequação às normas de acessibilidade, do edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes dos anexos do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em horário comercial, excetuando-se aqueles que interfiram no funcionamento da unidade, que deverão ser executados no período da manhã, noite e finais de semana, no Edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá – Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas, Paranoá/DF.

PARÁGRAFO QUINTO – DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Pregão Eletrônico n.º 61/2021, fundamentada na Lei n.º 10.520/2002, obedecerá às estipulações deste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 15/9/2021, e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do processo n.º 08191.085849/2021-90, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

PARÁGRAFO SEXTO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

3. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
4. emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência deste contrato;
5. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
7. assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
8. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
9. zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas neste contrato;
10. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
11. receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
12. verificar todos os lotes ou partidas de materiais, aprovando aqueles que por comparação estiverem de acordo com as amostras autenticadas;
13. não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras etc.;
14. efetuar inspeções, testes ou ensaios em todas as peças, materiais e equipamentos;
15. dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo parecer definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Constituem-se obrigações do gestor do contrato aquelas dispostas nos itens 4 a 15 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, os serviços de reforma das áreas internas, visando adequação às normas de acessibilidade no edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento e dos anexos do Edital;
2. iniciar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato;
3. manter o Diário de Obra devidamente preenchido, atualizado e à disposição dos gestores do contrato;

4. responsabilizar-se pelas despesas concernentes à ART ou RRT, bem como as despesas de plotagem e de reprografia necessárias ao desempenho da execução dos serviços;
5. apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica/ART, nos prazos estabelecidos no Caderno de Encargos e Especificações, Anexo II do Edital;
6. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
7. substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita da Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
8. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com os projetos, caderno de encargos e especificações e normas legais pertinentes;
9. fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do MPDFT;
10. apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
11. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
12. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
13. corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas ou às normas pertinentes, ficando o MPDFT isento de despesas;
14. recuperar ou substituir, deixando-os em seu estado original, áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho danificados por operações da CONTRATADA;
15. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
16. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
17. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
18. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
19. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
20. prestar garantia pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato;
21. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem dani-

ficado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;

22. reparar todos os danos decorrentes da execução dos serviços, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento;
23. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
24. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT
25. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
26. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
27. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
28. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT;
29. consultar o gestor do contrato em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
30. observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
31. exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços;
32. observar todas as normas de segurança, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços;
33. executar os serviços contratados nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pelo gestor do contrato;
34. obedecer aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais, acabamentos e demais peças integrantes dos projetos anexos ao Edital;
35. obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação deles;
36. empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e novos, obedecendo às especificações exigidas, sob pena de impugnação dos materiais pelo gestor do contrato;
37. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;
38. obedecer integralmente às normas da ABNT atinentes à execução do objeto deste contrato;
39. fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte;

40. responsabilizar-se pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais;
41. entregar ao gestor do contrato, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados, para aprovação, e substituí-los, caso não atendam às especificações do edital e não sejam aprovados pelo gestor;
42. limpar diariamente os locais de realização do trabalho, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação, mantendo-os livres de sujeiras e restos de obra;
43. executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
44. manter e entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos, sem a presença de restos ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso;
45. manter e acessar regularmente o correio eletrônico *smartgrid.bsb@gmail.com* para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT;
 - 45.1. as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada, equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
 - 45.2. as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio.
46. os serviços serão realizados em horário comercial, excetuando-se aqueles que interfiram no funcionamento do prédio, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana;
47. observar os critérios de sustentabilidade descritos no item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa Corrente., sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000355, de 21/9/2021, no valor de R\$ 769.355,36 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor global de R\$ 769.355,36 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de formação de preços ANEXO I ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do serviço será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Portaria Normativa /DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA, obedecendo as diretrizes de recebimento da Unidade;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro (ANEXO II), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11.1.2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUINTO

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto n.º 93.872/86.

PARÁGRAFO SEXTO

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 38.467,77 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

O MPDFT não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO

Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo MPDFT, bem como de processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT.

PARÁGRAFO OITAVO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, sendo que:
 - a) o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
 - b) a CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
 - c) o valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO

O prazo de validade da garantia coincidirá com o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo restituída ou liberada após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos ao MPDFT e/ou terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A critério do MPDFT, poderá ocorrer a liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Secretário-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto n.º 93.872/1986.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: seguintes à excussão dos bens do afiançado ou outra expressão equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento de cada uma das obriga-

ções relacionadas nos tópicos 4.3 e 4.13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

- II. multa de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no descumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.5, 4.7, 4.9 e 4.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- III. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma de execução, até o 15º (décimo quinto) dia;
- IV. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, acrescido de 0,25% de mora por dia de atraso, sobre o valor global atualizado, até o 30º (trigésimo) dia;
- V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa:
 - a. no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - b. no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - ✓ Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
- III. impedimento de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- IV. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior desta cláusula, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, dispostas na Lei n.º 8.666/1993 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O gestor do contrato anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; ou
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de até 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula estão computados os prazos para emissão da Ordem de Serviço; o fornecimento, instalação e verificação dos materiais; o recebimento provisório; o recebimento definitivo; e os trâmites administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de garantia será de um ano, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato. A CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas, na hipótese de descumprimento da prestação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

ANA CLAUDIA PAIVA MACEDO LEITE
Sócia-Administradora

**ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

P. Execução: 90 DIAS	Licitação: B	Objeto: Reforma para adequações de acessibilidade nas áreas internas do edifício da PJ do Paranoá Local: Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas - Paranoá - Brasília / DF	Data: 14/09/2021
P. Validade: 60 DIAS	Razão Social: SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME		Telefone: (61) 9 9569-6046
P. Garantia: 12 MESES	CNPJ: 26.656.820/0001-20		E-mail: smartgrid.bsb@gmail.com

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				163,29
01.08			TAXAS E EMOLUMENTOS				163,29
01.08.1	MPDFT0009	Próprio	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	vb	1,00	163,29	163,29
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				10.689,63
02.01			CANTEIRO DE OBRAS				302,50
02.01.400			Proteção e sinalização				302,50
02.01.400.1	MPDFT1187	Próprio	Cópia da Sudecap (01.04.11) - Fita plástica zebra para demarcação de áreas, fixada em estrutura, largura = 7 cm, sem adesivo	m	125,00	2,42	302,50
02.02			DEMOLIÇÃO				10.387,13
02.02.100			Demolição convencional				2.544,75
02.02.100.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,00	32,32	226,24
02.02.100.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	267,00	7,17	1.914,39
02.02.100.3	MPDFT0922	Próprio	Cópia da Orse (35) - Demolição de piso vinílico, exclusive contrapiso	m²	55,00	3,68	202,40
02.02.100.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	120,00	1,49	178,80
02.02.100.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00	1,91	22,92
02.02.300			Remoções				7.842,38
02.02.300.1	MPDFT0784	Próprio	Copia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	m²	311,00	5,79	1.800,69
02.02.300.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,00	5,36	128,64
02.02.300.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,00	19,84	19,84

02.02.300.4	MPDFT0903	Próprio	Copia da SBC (022441) - REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIA DE MADEIRA	m²	122,00	8,75	1.067,50
02.02.300.5	MPDFT0888	Próprio	Cópia da lopes (010225) - Retirada de peças de granito - bancada, banca, balcão, prateleira	m²	13,00	17,37	225,81
02.02.300.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	73,00	7,10	518,30
02.02.300.7	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	79,00	5,17	408,43
02.02.300.8	MPDFT0601	Próprio	Copia da CPOS (04.09.080) - Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	m	66,00	5,00	330,00
02.02.300.9	MPDFT0105	Próprio	Copia da ORSE (227) - Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alabrado, guarda-corpo)	m²	81,00	36,87	2.986,47
02.02.300.10	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	123,00	2,90	356,70
04			ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				526.861,30
04.01			ARQUITETURA				526.861,30
04.01.100			Paredes				100.519,91
04.01.100.1	87515	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	20,00	79,95	1.599,00
04.01.100.2	87517	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,00	123,00	1.230,00
04.01.100.3	87487	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,00	69,00	138,00
04.01.100.4	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	9,00	17,18	154,62
04.01.100.5	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,00	89,13	89,13
04.01.100.6	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	54,79	219,16
04.01.100.7	MPDFT0119	Próprio	Divisória sanitários e vestiários em laminado estrutural TS (maciço), branco, com e = 10 mm, dupla face decorativa texturizada, modelo Alcoplac Normatizado, fab. Neocom incluindo portas e conjunto de ferragens	m²	146,00	665,00	97.090,00
04.01.230			Esquadria de madeira				19.789,21
04.01.230.1	MPDFT1161	Próprio	Porta de madeira (PM1A), DM 0,85 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive batente em chapa de aço dobrada, dobradiça, fechadura e grelha 425x425mm	un	11,00	1.403,60	15.439,60
04.01.230.2	MPDFT1160	Próprio	Porta de madeira (PM2), DM 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive batente em chapa de aço dobrada, dobradiça, fechadura, barra de apoio de 40cm e grelha 425x425mm	un	3,00	1.449,87	4.349,61

04.01.300			Vidros e Plásticos				5.424,74
04.01.300.1	MPDFT1027	Próprio	Copia da SINAPI (85005) - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	29,00	187,06	5.424,74
04.01.510			Revestimentos de pisos				185.834,04
04.01.510.1	MPDFT0029	Próprio	Copia da SINAPI (87640) - Regularização / preparação de superfície horizontal com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura média 4cm	m²	55,00	30,49	1.676,95
04.01.510.2	MPDFT1043	Próprio	Copia da CPOS (21.02.311) - Piso vinílico autoportante em placas de 50x50cm, linha Square, Coleção Acoustic, cor cinza, ref. 24560032, fab. Tarkett, inclusive massa autonivelante e=3mm	m²	55,00	294,21	16.181,55
04.01.510.3	MPDFT0779	Próprio	Revestimento de Alto Desempenho (RAD) monolítico, com camadas múltiplas à base de resinas epoxídicas e agregados minerais; e = 4mm, inclusive pinturas de sinalização e demais serviços acessórios	m²	1.358,00	109,90	149.244,20
04.01.510.4	MPDFT1181	Próprio	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza claro, acabamento natural, dimensões 14,5x60cm, ref. Eliane, Linha Minimum, cor cimento	M	106,00	40,92	4.337,52
04.01.510.5	MPDFT1177	Próprio	Copia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza claro 60x60cm, acabamento natural, ref. Eliane, Linha Minimum, cor cimento	m²	129,00	111,58	14.393,82
04.01.530			Revestimentos de paredes				36.440,02
04.01.530.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	61,00	2,55	155,55
04.01.530.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	61,00	21,00	1.281,00
04.01.530.3	MPDFT0921	Próprio	Copia da SINAPI (87242) - Cerâmica grês, 30x60cm, linha White Home 97745E, cor Bianco Bold, fab. Portobello	m²	22,00	71,62	1.575,64
04.01.530.4	MPDFT1045	Próprio	Cópia SINAPI (87242) - Pastilha de porcelana 5,0x5,0cm, linha Engenharia, cor Boráx, fab. Atlas (ref.SG8414), assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento	m²	115,00	97,72	11.237,80
04.01.530.5	MPDFT1049	Próprio	Cópia SINAPI (72200) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fórmica	m²	283,00	78,41	22.190,03
04.01.550			Revestimentos de forro				7.290,65
04.01.550.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	129,00	42,93	5.537,97
04.01.550.2	MPDFT0015	Próprio	Copia da SINAPI (96121) - Perfil tabica fechada, lisa, formato z, em aço galvanizado natural, largura total na horizontal 40mm, para estrutura forro drywall	M	172,00	10,19	1.752,68
04.01.560			Pinturas				17.534,00
04.01.560.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	129,00	10,00	1.290,00
04.01.560.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	914,00	9,00	8.226,00

04.01.560.3	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	6,00	47,00	282,00
04.01.560.4	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	372,00	11,00	4.092,00
04.01.560.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	9,00	28,00	252,00
04.01.560.6	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	9,00	14,00	126,00
04.01.560.7	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	274,00	9,50	2.603,00
04.01.560.8	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	39,00	17,00	663,00
04.01.600			Impermeabilizações				3.062,10
04.01.600.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	177,00	17,30	3.062,10
04.01.700			Acabamentos e arremates				976,18
04.01.700.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,00	68,08	748,88
04.01.700.2	MPDFT1159	Próprio	Copia da SINAPI (98689) - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	2,00	113,65	227,30
04.01.800			Equipamentos, metais e acessórios				68.856,79
04.01.800.1	MPDFT0917	Próprio	Guarda-corpo h=1,10m, em tubo de aço inox, acab. escovado, Ø2" (5,08cm) e vidro temperado laminado de segurança 10mm incolor	m	73,00	549,22	40.093,06
04.01.800.2	MPDFT0913	Próprio	Corrimão duplo em tubo de aço inox acab. escovado Ø1,5" (3,81cm) - fixado em alvenaria ou guarda-corpo	m	43,00	354,23	15.231,89
04.01.800.3	MPDFT0914	Próprio	Cópia da Sinapi (99855) - Corrimão simples em tubo de aço inox acab. escovado Ø1,5" (3,81cm) - fixado em alvenaria ou guarda corpo	m	50,00	150,37	7.518,50
04.01.800.4	MPDFT1075	Próprio	Cópia SINAPI 99855 -Corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço industrial, para pintura esmalte. Instalado em alvenaria	m	24,00	175,44	4.210,56
04.01.800.5	MPDFT0918	Próprio	Complemento de corrimão simples para duplo 1 1/2", de aço galvanizado para pintura, fixado em alvenaria ou guarda corpo	m	10,00	146,33	1.463,30
04.01.800.6	MPDFT1169	Próprio	Cópia da CPOS (97.02.210) - Placa de sinalização, em PVC 2mm / Acrílico 6mm / Alumínio 2mm / Aço 2mm, dimensões de 50x70 cm, com inscrição, símbolos e cores	un	2,00	169,74	339,48
04.01.810			Sanitários e vestiários				79.783,21
04.01.810.1	MPDFT0273	Próprio	Copia - Cópia da SINAPI (86895) - Banco em granito, incluindo mão francesa	UN	4,00	230,63	922,52
04.01.810.2	MPDFT0912	Próprio	Cópia da SBC (190085) - Cabide para divisória, em inox escovado, linha Alcoplac Normatizado, Fab. Neocom	UN	40,00	115,97	4.638,80
04.01.810.3	MPDFT0911	Próprio	Cópia da ORSE (2425) - Porta objetos em laminado melamínico (0,15 x 0,4 cm), cor Polar L190, linha Alcoplac Normatizado, Fab. Neocom	un	46,00	274,67	12.634,82

04.01.810.4	MPDFT1154	Próprio	Copia da SEINFRA (C4642) - Banco articulado para banho, DM 70x45cm, assento em polipropileno com espessura de 30mm, articulações em aço inoxidável e sistema de travamento vertical, cor branco, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	UN	1,00	499,88	499,88
04.01.810.5	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	149,99	1.049,93
04.01.810.6	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	143,59	1.866,67
04.01.810.7	MPDFT0276	Próprio	Copia da ORSE (12122) - Barra de apoio tubular reta 40cm, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento com pintura epóxi branca, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	UN	12,00	65,10	781,20
04.01.810.8	MPDFT0277	Próprio	Copia - Cópia da ORSE (12123) - Barra de apoio tubular curva de 30cm para lavatório, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento com pintura epóxi branca, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida ou similar equivalente	UN	4,00	87,62	350,48
04.01.810.9	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	348,29	348,29
04.01.810.10	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	54,54	272,70
04.01.810.11	MPDFT0270	Próprio	Conjunto de metais para lavatório em bancada de granito	cj	20,00	426,49	8.529,80
04.01.810.12	MPDFT0260	Próprio	Conjunto de metais para lavatório com coluna suspensa (PCD) ou semi-encaixe, inclusive torneira de mesa com alavanca	un	3,00	788,09	2.364,27
04.01.810.13	MPDFT0259	Próprio	Copia da (SINAPI 99635+SBC 190802) - Válvula de descarga com acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.DUO.PRO, fab. Deca ou similar equivalente	UN	30,00	285,93	8.577,90
04.01.810.14	MPDFT0920	Próprio	Cópia da CAERN (1070207) - Grelha quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535103, fab. Tramontina	un	16,00	9,51	152,16
04.01.810.15	MPDFT0904	Próprio	Cópia da CPOS (49.11.140) - Ralo linear em alumínio com grelha, dimensões 46x900mm, com saída central vertical, anodizado fosco, fab. Sekabox / Sekapiso	un	2,00	150,81	301,62
04.01.810.16	MPDFT1158	Próprio	Copia da SBC (053528) - Tampa cega quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304	UN	5,00	21,40	107,00
04.01.810.17	MPDFT0138	Próprio	Copia da SINAPI (86914) - Torneira de parede uso geral com arejador, metálica com acabamento cromado, Linha Standard, cód. 1154.C39, fab. Deca ou similar	UN	15,00	117,33	1.759,95
04.01.810.18	MPDFT0304	Próprio	Copia da SINAPI (86904) - Lavatório de semi-encaixe (padrão), branco, fixado sobre a bancada. Linha Monte Carlo, cód.:L82.17, fab. Deca ou similar equivalente	UN	20,00	250,99	5.019,80
04.01.810.19	MPDFT0303	Próprio	Copia da SINAPI (86903) - Lavatório com coluna suspensa (PCD), branco. Linha Vogue Plus, cód.:L51.17 (lavatório) e cód.: CS1.17 (coluna suspensa), fab. Deca	UN	3,00	440,74	1.322,22
04.01.810.20	MPDFT0148	Próprio	Copia - Cópia da SINAPI (95470) - Bacia sanitária, cor branco gelo, Linha Monte Carlo cód. P.8.17, fab. Deca com assento PLÁSTICO	UN	27,00	498,73	13.465,71
04.01.810.21	MPDFT0149	Próprio	Copia da SINAPI (95471) - Bacia sanitária, Linha Vogue Plus Conforto, cor branco gelo, código P. 510, fabricação Deca com assento PLÁSTICO	UN	3,00	595,88	1.787,64
04.01.810.22	MPDFT0261	Próprio	Copia da Sinapi (100858) - Mictório branco com sifão integrado, cód. M 715.17, fab. Deca - completo	un	9,00	592,40	5.331,60
04.01.810.23	MPDFT0908	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Bancada para lavatório em granito Branco Itaúnas, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive mão francesa	m	25,00	307,93	7.698,25

04.01.811			Cozinha, copa e lavanderia				1.350,45
04.01.811.1	MPDFT0272	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Prateleira em granito, L=0,30m, incluindo mão francesa	m		3,00	550,53
04.01.811.2	MPDFT0263	Próprio	Copia da SINAPI (86872 + 86914 + 86883 + 86877) - Tanque de louça 40 litros com coluna e acessórios de metal, cor branco gelo GE17, cód. TQ.03 (tanque) e CT25 (coluna), fab. Deca	un		1,00	789,79
04.01.811.3	MPDFT0919	Próprio	Cópia da CAERN (1070222) - Grelha para ralo quadrado em aço inox AISI 304, fab. Tramontina, código 94535002, dimensões (comprimento x largura x altura) 100 x 100 x 4 mm	un		1,00	10,13
05			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				31.172,85
05.01			ÁGUA FRIA				15.408,71
05.01.200			Tubulações e conexões de PVC rígido				9.251,47
05.01.200.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		181,00	4.912,34
05.01.200.2	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		32,00	626,24
05.01.200.3	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		76,00	2.147,76
05.01.200.4	MPDFT0513	Próprio	Cópia da Sinapi (91794) - (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m		29,00	1.565,13
05.01.500			Aparelhos, metais e acessórios sanitários				3.362,30
05.01.500.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN		23,00	1.466,94
05.01.500.2	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN		4,00	242,16
05.01.500.3	MPDFT1157	Próprio	Copia da SINAPI (89985) - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS COM MECANISMO DE 1/2 VOLTA, REF. DECA, LINHA FLEX PLUS 4916.C21.PQ	UN		1,00	109,38
05.01.500.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		9,00	1.101,42
05.01.500.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		4,00	442,40
05.01.700			Serviços diversos				2.794,94

05.01.700.1	MPDFT0109	Próprio	Copia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	343,00	4,91	1.684,13
05.01.700.2	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	98,00	4,20	411,60
05.01.700.3	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	51,00	3,83	195,33
05.01.700.4	MPDFT1180	Próprio	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 25mm - 60mm, 2 demãos	m	156,00	3,23	503,88
05.04			ESGOTOS SANITÁRIOS				15.764,14
05.04.300			Tubulações e conexões de PVC				9.251,09
05.04.300.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,00	36,99	1.812,51
05.04.300.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	55,14	771,96
05.04.300.3	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	112,00	26,30	2.945,60
05.04.300.4	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	81,00	44,15	3.576,15
05.04.300.5	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	48,29	144,87
05.04.800			Acessórios				3.347,61
05.04.800.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	23,61	23,61
05.04.800.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	55,56	1.166,76
05.04.800.3	MPDFT0878	Próprio	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60 com tampa em ferro fundido T33, fundo e laje em concreto.	un	3,00	719,08	2.157,24
05.04.900			Serviços diversos				3.165,44
05.04.900.1	MPDFT0109	Próprio	Copia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	202,00	4,91	991,82

05.04.900.2	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	94,00	3,83	360,02
05.04.900.3	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	46,00	4,35	200,10
05.04.900.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,00	48,62	486,20
05.04.900.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	10,00	17,67	176,70
05.04.900.6	MPDFT1179	Próprio	Cópia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 40mm - 100mm, 2 demãos	m	140,00	6,79	950,60
06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				33.077,43
06.01			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				33.077,43
06.01.400			Rede elétrica secundária				33.077,43
06.01.400.1	MPDFT0874	Próprio	Cópia da SBC (061790) - Campanha de sinalização de emergência com acionador e sinaleira de porta para PCD - GRA branco.	un	3,00	1.278,93	3.836,79
06.01.400.2	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,20	74,40
06.01.400.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	16,68	216,84
06.01.400.4	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	36,84	810,48
06.01.400.5	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,83	129,15
06.01.400.6	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	7,41	96,33
06.01.400.7	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	7,73	15,46
06.01.400.8	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	9,86	788,80
06.01.400.9	MPDFT0266	Próprio	Cópia da SETOP (ELE-CAL-005) - Eletrocalha perfurada, chapa mínima de 20, tipo "C", 50x50mm, inclusive conexões e fixações, fab. Mopa	m	17,00	43,65	742,05
06.01.400.10	MPDFT0560	Próprio	Cópia da SBC (063214) - Cabo Elétrico CC, 6mm², de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa antichama sem chumbo, tensão de operação 1,8kV, temperatura de operação de 90°C (mínimo). Fabricação Prysmian linha Afumex Solar	M	320,00	6,53	2.089,60
06.01.400.11	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	10,82	54,10
06.01.400.12	MPDFT1176	Próprio	Cópia da Orse (7871) - Dispositivo / disjuntor de proteção diferencial residual - 40mA/ 240V - bipolar - 30A	un	5,00	11,95	59,75

06.01.400.13	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6,00	19,48	116,88
06.01.400.14	95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	15,01	30,02
06.01.400.15	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	6,47	12,94
06.01.400.16	MPDFT0873	Próprio	Luminária circular de embutir, com difusor translúcido recuado, refletor multifacetado em alumínio anodizado alto brilho LED EF45-E12000840, cor alumínio - Lumicenter LED Solution	un	66,00	362,72	23.939,52
06.01.400.17	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	10,72	64,32
07			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				3.722,26
07.04			VENTILAÇÃO MECÂNICA				3.722,26
07.04.100			Ventiladores				653,54
07.04.100.1	MPDFT0883	Próprio	Ventilador helicocentrífugo com isolamento fono-absorvente, construído em material plástico, desmontável, motor regulável 60 Hz, 220V, potência 37W, rotação 2540rpm, vazão em descarga livre 265m³/h, nível de pressão sonora 27 dB(A), diâmetro do duto 100mm, peso 5,4kg, incluindo comporta anti-retorno, acoplamento para duto retangular, damper regulador de vazão, flanges e juntas de borrachas (admissão e saída) e suporte para instalação no entreferro. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM TD-250/100 Silent + MCA+MAR	un	2,00	326,77	653,54
07.04.200			Redes de Dutos				1.262,10
07.04.200.1	MPDFT1155	Próprio	Cópia da ORSE (11501) - Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	m²	18,00	64,39	1.159,02
07.04.200.2	MPDFT0886	Próprio	Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #100 para ventilação ou exaustão, fabricado em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60 CO2	un	2,00	51,54	103,08
07.04.400			Acessórios				1.806,62
07.04.400.1	MPDFT0880	Próprio	Cópia da CPOS (61.10.574) - G1 - Grelha de exaustão, dimensões 225x125mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	un	2,00	134,23	268,46
07.04.400.2	MPDFT1156	Próprio	Grelha de exaustão, dimensões 325x225mm, aletas verticais ajustadas individualmente, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR-AG	un	8,00	183,09	1.464,72
07.04.400.3	MPDFT0881	Próprio	Cópia da SBC (073893) - G3 - Grelha de exaustão de plástico para duto flexível diâmetro 100mm, com lâminas inclinadas. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM GR-100 ou similar equivalente.	un	2,00	36,72	73,44
09			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				8.077,92
09.02			Limpeza de obra				8.077,92
09.02.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1.413,00	2,02	2.854,26

09.02.2	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTI-CO. AF_04/2019	m²	147,00	6,22	914,34
09.02.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	136,00	0,49	66,64
09.02.4	MPDFT0825	Próprio	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 80,0 km	m³	82,00	51,74	4.242,68
10			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS				16.234,80
10.01			Pessoal				16.234,80
10.01.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	2.400,00	9.600,00
10.01.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	73,72	6.634,80

Material	50%		Total sem BDI			999,48	629.
Mão de Obra	50%		Total do BDI	(22,12%)		355,88	139.
			Total Geral			355,36	769.

**ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

P. Execução: 90 DIAS	Objeto: Reforma para adequações de acessibilidade nas áreas internas do edifício da PJ do Paranoá Local: Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas - Paranoá - Brasília / DF	Licitação: B
P. Validade: 60 DIAS	Razão Social: SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	Data: 14/09/2021
P. Garantia: 12 MESES	CNPJ: 26.656.820/0001-20	Telefone: (61) 9 9569-6046

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,03% 163,29	100,00% 163,29			
01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,03% 163,29	100,00% 163,29	0,00%	0,00%	0,00%
01.08.1	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	0,03% 163,29	100,00% 163,29			
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,70% 10.689,63	100,00% 10.689,63			
02.01	CANTEIRO DE OBRAS	0,05% 302,50	100,00% 302,50	0,00%	0,00%	0,00%
02.01.400	Proteção e sinalização	0,05% 302,50	100,00% 302,50	0,00%	0,00%	0,00%
02.01.400.1	Cópia da Sudcap (01.04.11) - Fita plástica zebraada para demarcação de áreas, fixada em estrutura, largura = 7 cm, sem adesivo	0,05% 302,50	100,00% 302,50			
02.02	DEMOLIÇÃO	1,65% 10.387,13	100,00% 10.387,13	0,00%	0,00%	0,00%
02.02.100	Demolição convencional	0,40% 2.544,75	100,00% 2.544,75	0,00%	0,00%	0,00%

02.02.100.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,04%	100,00%			
		226,24	226,24			
02.02.100.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,30%	100,00%			
		1.914,39	1.914,39			
02.02.100.3	Cópia da Orse (35) - Demolição de piso vinílico, exclusive contrapiso	0,03%	100,00%			
		202,40	202,40			
02.02.100.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,03%	100,00%			
		178,80	178,80			
02.02.100.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,00%	100,00%			
		22,92	22,92			
02.02.300	Remoções	1,24%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		7.842,38	7.842,38			
02.02.300.1	Copia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	0,29%	100,00%			
		1.800,69	1.800,69			
02.02.300.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,02%	100,00%			
		128,64	128,64			
02.02.300.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,00%	100,00%			
		19,84	19,84			
02.02.300.4	Copia da SBC (022441) - REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIA DE MADEIRA	0,17%	100,00%			
		1.067,50	1.067,50			
02.02.300.5	Cópia da lopes (010225) - Retirada de peças de granito - bancada, banca, balcão, prateleira	0,04%	100,00%			
		225,81	225,81			
02.02.300.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,08%	100,00%			
		518,30	518,30			
02.02.300.7	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,06%	100,00%			
		408,43	408,43			
02.02.300.8	Copia da CPOS (04.09.080) - Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	0,05%	100,00%			
		330,00	330,00			

		330,00				
02.02.300.9	Copia da ORSE (227) - Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	0,47%	100,00%			
		2.	2.986,47			
		986,47				
02.02.300.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,06%	100,00%			
			356,70			
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	83,63%	7,44%	45,10%	35,07%	12,39%
		526.	39.180,32	237.621,21	184.769	65.290,4
		861,30			,37	6
04.01	ARQUITETURA	83,63%	7,44%	45,10%	35,07%	12,39%
		526.	39.180,32	237.621,21	184.769	65.290,4
		861,30			,37	6
04.01.100	Paredes	15,96%	25,50%	50,35%	9,66%	14,49%
		100.	25.636,09	50.611,32	9.709	14.563,5
		519,91			,00	0
04.01.100.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,25%	40,00%	60,00%		
		1.	639,60	959,40		
		599,00				
04.01.100.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,20%	40,00%	60,00%		
		1.	492,00	738,00		
		230,00				
04.01.100.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,02%	40,00%	60,00%		
			55,20	82,80		
		138,00				
04.01.100.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	0,02%		100,00%		
				154,62		
		154,62				
04.01.100.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	0,01%	100,00%			
			89,13			
		89,13				
04.01.100.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	0,03%	40,00%	60,00%		
			87,66	131,50		
		219,16				
04.01.100.7	Divisória sanitários e vestiários em laminado estrutural TS (maciço), branco, com e = 10 mm, dupla face decorativa texturizada, modelo Alcoplac Normatizado, fab. Neocom incluindo portas e conjunto de ferragens	15,41%	25,00%	50,00%	10,00%	15,00%
		97.	24.272,50	48.545,00	9.709	14.563,5
		090,00			,00	0
04.01.230	Esquadria de madeira	3,14%	50,00%	39,01%	10,99%	0,00%
		19.	9.894,61	7.719,80	2.174	-
		789,21			,81	
04.01.230.1	Porta de madeira (PM1A), DM 0,85 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturiza-	2,45%	50,00%	50,00%		

	do, inclusive batente em chapa de aço dobrada, dobradiça, fechadura e grelha 425x425mm	15. 439,60	7.719,80	7.719,80		
04.01.230.2	Porta de madeira (PM2), DM 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive batente em chapa de aço dobrada, dobradiça, fechadura, barra de apoio de 40cm e grelha 425x425mm	0,69%	50,00%		50,00%	
		4. 349,61	2.174,81		2.174,81	
04.01.300	Vidros e Plásticos	0,86%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		5. 424,74	-	-	-	5.424,74
04.01.300.1	Copia da SINAPI (85005) - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	0,86%				100,00%
		5. 424,74				5.424,74
04.01.510	Revestimentos de pisos	29,50%	0,14%	63,81%	36,05%	0,00%
		185. 834,04	251,54	118.589,28	66.993,22	-
04.01.510.1	Copia da SINAPI (87640) - Regularização / preparação de superfície horizontal com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura média 4cm	0,27%	15,00%	35,00%	50,00%	
		1. 676,95	251,54	586,93	838,48	
04.01.510.2	Copia da CPOS (21.02.311) - Piso vinílico autoportante em placas de 50x50cm, linha Square, Coleção Acoustic, cor cinza, ref. 24560032, fab. Tarkett, inclusive massa autonivelante e=3mm	2,57%		40,00%	60,00%	
		16. 181,55		6.472,62	9.708,93	
04.01.510.3	Revestimento de Alto Desempenho (RAD) monolítico, com camadas múltiplas à base de resinas epoxídicas e agregados minerais; e = 4mm, inclusive pinturas de sinalização e demais serviços acessórios	23,69%		70,00%	30,00%	
		149. 244,20		104.470,94	44.773,26	
04.01.510.4	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza claro, acabamento natural, dimensões 14,5x60cm, ref. Eliane, Linha Minimum, cor cimento	0,69%		30,00%	70,00%	
		4. 337,52		1.301,26	3.036,26	
04.01.510.5	Copia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza claro 60x60cm, acabamento natural, ref. Eliane, Linha Minimum, cor cimento	2,28%		40,00%	60,00%	
		14. 393,82		5.757,53	8.636,29	
04.01.530	Revestimentos de paredes	5,78%	2,41%	34,73%	44,59%	18,27%
		36. 440,02	877,49	12.656,58	16.248,95	6.657,01
04.01.530.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	0,02%	70,00%	30,00%		
		155,55	108,89	46,67		
04.01.530.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	0,20%	60,00%	40,00%		
		1. 281,00	768,60	512,40		
04.01.530.3	Copia da SINAPI (87242) - Cerâmica grês, 30x60cm, linha White Home 97745E, cor Bianco Bold, fab. Portobello	0,25%		60,00%	40,00%	
		1. 575,64		945,38	630,26	

04.01.530.4	Cópia SINAPI (87242) - Pastilha de porcelana 5,0x5,0cm, linha Engenharia, cor Boráx, fab. Atlas (ref.SG8414), assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento	1,78%		40,00%	60,00%	
		11.		4.495,12	6.742,68	
		237,80				
04.01.530.5	Cópia SINAPI (72200) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fôrmica	3,52%		30,00%	40,00%	30,00%
		22.		6.657,01	8.876,01	6.657,01
		190,03				
		1,16%	0,00%	27,60%	42,79%	29,62%
04.01.550	Revestimentos de forro	7.	-	2.011,93	3.119,53	2.159,20
		290,65				
04.01.550.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	0,88%		30,00%	50,00%	20,00%
		5.		1.661,39	2.768,99	1.107,59
		537,97				
04.01.550.2	Cópia da SINAPI (96121) - Perfil tabica fechada, lisa, formato z, em aço galvanizado natural, largura total na horizontal 40mm, para estrutura forro drywall	0,28%		20,00%	20,00%	60,00%
		1.		350,54	350,54	1.051,61
		752,68				
		2,78%	0,00%	12,35%	56,18%	31,47%
04.01.560	Pinturas	17.	-	2.165,80	9.850,10	5.518,10
		534,00				
04.01.560.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,20%			40,00%	60,00%
		1.			516,00	774,00
		290,00				
04.01.560.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1,31%		20,00%	60,00%	20,00%
		8.		1.645,20	4.935,60	1.645,20
		226,00				
04.01.560.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	0,04%				100,00%
		282,00				282,00
04.01.560.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	0,65%			50,00%	50,00%
		4.			2.046,00	2.046,00
		092,00				
04.01.560.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	0,04%				100,00%
		252,00				252,00
04.01.560.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	0,02%				100,00%
		126,00				126,00
04.01.560.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,41%		20,00%	70,00%	10,00%
		2.		520,60	1.822,10	260,30
		603,00				
04.01.560.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,11%			80,00%	20,00%
		663,00			530,40	132,60

04.01.600	Impermeabilizações		0,49%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%
			3.	1.837,26	1.224,84		-
			062,10				-
04.01.600.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018		0,49%	60,00%	40,00%		
			3.	1.837,26	1.224,84		
			062,10				
04.01.700	Acabamentos e arremates		0,15%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%
			976,18	683,33	292,85		-
04.01.700.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020		0,12%	70,00%	30,00%		
			748,88	524,22	224,66		
04.01.700.2	Cópia da SINAPI (98689) - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM.		0,04%	70,00%	30,00%		
			227,30	159,11	68,19		
04.01.800	Equipamentos, metais e acessórios		10,93%	0,00%	48,69%	50,82%	0,49%
			68.	-	33.527,01	34.990	339,4
			856,79			,31	8
04.01.800.1	Guarda-corpo h=1,10m, em tubo de aço inox, acab. escovado, Ø2" (5,08cm) e vidro temperado laminado de segurança 10mm incolor		6,36%		50,00%	50,00%	
			40.		20.046,53	20.046	
			093,06			,53	
04.01.800.2	Corrimão duplo em tubo de aço inox acab. escovado Ø1,5" (3,81cm) - fixado em alvenaria ou guarda-corpo		2,42%		50,00%	50,00%	
			15.		7.615,95	7.615	
			231,89			,95	
04.01.800.3	Cópia da Sinapi (99855) - Corrimão simples em tubo de aço inox acab. escovado Ø1,5" (3,81cm) - fixado em alvenaria ou guarda corpo		1,19%		50,00%	50,00%	
			7.		3.759,25	3.759	
			518,50			,25	
04.01.800.4	Cópia SINAPI 99855 -Corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço industrial, para pintura esmalte. Instalado em alvenaria		0,67%		50,00%	50,00%	
			4.		2.105,28	2.105	
			210,56			,28	
04.01.800.5	Complemento de corrimão simples para duplo 1 1/2", de aço galvanizado para pintura, fixado em alvenaria ou guarda corpo		0,23%			100,00%	
			1.			1.463	
			463,30			,30	
04.01.800.6	Cópia da CPOS (97.02.210) - Placa de sinalização, em PVC 2mm / Acrílico 6mm / Alumínio 2mm / Aço 2mm, dimensões de 50x70 cm, com inscrição, símbolos e cores		0,05%				100,00%
			339,48				339,4
							8
04.01.810	Sanitários e vestiários		12,66%	0,00%	11,06%	51,56%	37,39%
			79.	-	8.821,80	41.132	29.828,5
			783,21			,92	1
04.01.810.1	Cópia - Cópia da SINAPI (86895) - Banco em granito, incluindo mão francesa		0,15%			100,00%	
			922,52			922	
						,52	

04.01.810.2	Cópia da SBC (190085) - Cabide para divisória, em inox escovado, linha Alcoplac Normalizado, Fab. Neocom	0,74%				100,00%
		4. 638,80				4.638,80
04.01.810.3	Cópia da ORSE (2425) - Porta objetos em laminado melamínico (0,15 x 0,4 cm), cor Polar L190, linha Alcoplac Normalizado, Fab. Neocom	2,01%			50,00%	50,00%
		12. 634,82			6.317,41	6.317,41
04.01.810.4	Cópia da SEINFRA (C4642) - Banco articulado para banho, DM 70x45cm, assento em poli-propileno com espessura de 30mm, articulações em aço inoxidável e sistema de travamento vertical, cor branco, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	0,08%				100,00%
		499,88				499,88
04.01.810.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,17%				100,00%
		1. 049,93				1.049,93
04.01.810.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,30%				100,00%
		1. 866,67				1.866,67
04.01.810.7	Cópia da ORSE (12122) - Barra de apoio tubular reta 40cm, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento com pintura epóxi branca, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	0,12%				100,00%
		781,20				781,20
04.01.810.8	Cópia - Cópia da ORSE (12123) - Barra de apoio tubular curva de 30cm para lavatório, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento com pintura epóxi branca, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida ou similar equivalente	0,06%				100,00%
		350,48				350,48
04.01.810.9	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	0,06%				100,00%
		348,29				348,29
04.01.810.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,04%				100,00%
		272,70				272,70
04.01.810.11	Conjunto de metais para lavatório em bancada de granito	1,35%			50,00%	50,00%
		8. 529,80			4.264,90	4.264,90
04.01.810.12	Conjunto de metais para lavatório com coluna suspensa (PCD) ou semi-encaixe, inclusive torneira de mesa com alavanca	0,38%			50,00%	50,00%
		2. 364,27			1.182,14	1.182,14
04.01.810.13	Cópia da (SINAPI 99635+SBC 190802) - Válvula de descarga com acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.-DUO.PRO, fab. Deca ou similar equivalente	1,36%			90,00%	10,00%
		8. 577,90			7.720,11	857,79
04.01.810.14	Cópia da CAERN (1070207) - Grelha quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535103, fab. Tramontina	0,02%				100,00%
		152,16				152,16
04.01.810.15	Cópia da CPOS (49.11.140) - Ralo linear em alumínio com grelha, dimensões 46x900mm,	0,05%				100,00%

	com saída central vertical, anodizado fosco, fab. Sekabox / Sekapiso	301,62				301,62
04.01.810.16	Copia da SBC (053528) - Tampa cega quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304	0,02%				100,00%
		107,00				107,00
04.01.810.17	Copia da SINAPI (86914) - Torneira de parede uso geral com arejador, metálica com acabamento cromado, Linha Standard, cód. 1154.C39, fab. Deca ou similar	0,28%			100,00%	
		1.759,95				
04.01.810.18	Copia da SINAPI (86904) - Lavatório de semi-encaixe (padrão), branco, fixado sobre a bancada. Linha Monte Carlo, cód.:L82.17, fab. Deca ou similar equivalente	0,80%			70,00%	30,00%
		5.019,80				3.513,86
04.01.810.19	Copia da SINAPI (86903) - Lavatório com coluna suspensa (PCD), branco. Linha Vogue Plus, cód.:L51.17 (lavatório) e cód.: CS1.17 (coluna suspensa), fab. Deca	0,21%		30,00%	70,00%	
		1.322,22		396,67		925,55
04.01.810.20	Copia - Cópia da SINAPI (95470) - Bacia sanitária, cor branco gelo, Linha Monte Carlo cód. P.8.17, fab. Deca com assento PLÁSTICO	2,14%		30,00%	70,00%	
		13.465,71		4.039,71		9.426,00
04.01.810.21	Copia da SINAPI (95471) - Bacia sanitária, Linha Vogue Plus Conforto, cor branco gelo, código P. 510, fabricação Deca com assento PLÁSTICO	0,28%		30,00%	70,00%	
		1.787,64		536,29		1.251,35
04.01.810.22	Copia da Sinapi (100858) - Mictório branco com sifão integrado, cód. M 715.17, fab. Deca - completo	0,85%				100,00%
		5.331,60				
04.01.810.23	Copia da SINAPI (86895) - Bancada para lavatório em granito Branco Itaúnas, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive mão francesa	1,22%		50,00%	50,00%	
		7.698,25		3.849,13		3.849,13
04.01.811	Cozinha, copa e lavanderia	0,21%	0,00%	0,00%	40,77%	59,23%
		1.350,45	-	-	550,53	799,92
04.01.811.1	Copia da SINAPI (86895) - Prateleira em granito, L=0,30m, incluindo mão francesa	0,09%			100,00%	
		550,53				550,53
04.01.811.2	Copia da SINAPI (86872 + 86914 + 86883 + 86877) - Tanque de louça 40 litros com coluna e acessórios de metal, cor branco gelo GE17, cód. TQ.03 (tanque) e CT25 (coluna), fab. Deca	0,13%				100,00%
		789,79				789,79
04.01.811.3	Cópia da CAERN (1070222) - Grelha para ralo quadrado em aço inox AISI 304, fab. Tramontina, código 94535002, dimensões (comprimento x largura x altura) 100 x 100 x 4 mm	0,00%				100,00%
		10,13				10,13
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	4,95%	95,33%	4,67%		
		31.172,85	29.718,37	1.454,48		

05.01	ÁGUA FRIA		2,45%	96,73%	3,27%	0,00%	0,00%
			15.	14.904,83	503,88		
			408,71				
			1,47%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
05.01.200	Tubulações e conexões de PVC rígido		9.	9.251,47	-	-	-
			251,47				
05.01.200.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		0,78%	100,00%			
			4.	4.912,34			
			912,34				
05.01.200.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		0,10%	100,00%			
			626,24	626,24			
05.01.200.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		0,34%	100,00%			
			2.	2.147,76			
			147,76				
05.01.200.4	Cópia da Sinapi (91794) - (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.		0,25%	100,00%			
			1.	1.565,13			
			565,13				
05.01.500	Aparelhos, metais e acessórios sanitários		0,53%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			3.	3.362,30	-	-	-
			362,30				
05.01.500.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		0,23%	100,00%			
			1.	1.466,94			
			466,94				
05.01.500.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		0,04%	100,00%			
			242,16	242,16			
			0,02%	100,00%			
05.01.500.3	Cópia da SINAPI (89985) - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS COM MECANISMO DE 1/2 VOLTA, REF. DECA, LINHA FLEX PLUS 4916.C21.PQ		109,38	109,38			
05.01.500.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		0,17%	100,00%			
			1.	1.101,42			
			101,42				
05.01.500.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		0,07%	100,00%			
			442,40	442,40			
			0,44%	81,97%	18,03%	0,00%	0,00%
05.01.700	Serviços diversos		2.	2.291,06	503,88	-	-
			794,94				

05.01.700.1	Copia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	0,27%	100,00%			
		1.	1.684,13			
		684,13				
05.01.700.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	0,07%	100,00%			
			411,60			
		411,60				
05.01.700.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	0,03%	100,00%			
			195,33			
		195,33				
05.01.700.4	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 25mm - 60mm, 2 demãos	0,08%		100,00%		
				503,88		
		503,88				
05.04	ESGOTOS SANITÁRIOS	2,50%	93,97%	6,03%	0,00%	0,00%
		15.	14.813,54	950,60		
		764,14				
05.04.300	Tubulações e conexões de PVC	1,47%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		9.	9.251,09	-	-	-
		251,09				
05.04.300.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,29%	100,00%			
		1.	1.812,51			
		812,51				
05.04.300.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	0,12%	100,00%			
			771,96			
		771,96				
05.04.300.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	0,47%	100,00%			
		2.	2.945,60			
		945,60				
05.04.300.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	0,57%	100,00%			
		3.	3.576,15			
		576,15				
05.04.300.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,02%	100,00%			
			144,87			
		144,87				
05.04.800	Acessórios	0,53%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		3.	3.347,61	-	-	-
		347,61				
05.04.800.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INS-	0,00%	100,00%			

	TALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	23,61	23,61			
05.04.800.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,19%	100,00%			
		1.	1.166,76			
05.04.800.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60 com tampa em ferro fundido T33, fundo e laje em concreto.	0,34%	100,00%			
		2.	2.157,24			
05.04.900	Serviços diversos	0,50%	69,97%	30,03%	0,00%	0,00%
		3.	2.214,84	950,60		
		165,44				
05.04.900.1	Copia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	0,16%	100,00%			
			991,82			
05.04.900.2	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	0,06%	100,00%			
			360,02			
05.04.900.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 3", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	0,03%	100,00%			
			200,10			
05.04.900.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,08%	100,00%			
			486,20			
05.04.900.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	0,03%	100,00%			
			176,70			
05.04.900.6	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 40mm - 100mm, 2 demãos	0,15%		100,00%		
			950,60	950,60		
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	5,25%		7,17%	28,29%	64,55%
		33.	2.371,52	9.356	21.349,8	
		077,43		,09	3	
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,25%	0,00%	7,17%	28,29%	64,55%
		33.	2.371,52	9.356	21.349,8	
		077,43		,09	3	
06.01.400	Rede elétrica secundária	5,25%	0,00%	7,17%	28,29%	64,55%
		33.	2.371,52	9.356	21.349,8	
		077,43		,09	3	
06.01.400.1	Cópia da SBC (061790) - Campanha de sinalização de emergência com acionador e sinaleira de porta para PCD - GRA branco.	0,61%			30,00%	70,00%
		3.		1.151		2.685,7
		836,79		,04		5
06.01.400.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, IN-	0,01%			30,00%	70,00%

	CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	74,40			22,32	52,08
06.01.400.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,03%			30,00%	70,00%
		216,84			65,05	151,79
06.01.400.4	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	0,13%			30,00%	70,00%
		810,48			243,14	567,34
06.01.400.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,02%			30,00%	70,00%
		129,15			38,75	90,41
06.01.400.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,02%		100,00%		
		96,33		96,33		
06.01.400.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,00%		100,00%		
		15,46		15,46		
06.01.400.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,13%		100,00%		
		788,80		788,80		
06.01.400.9	Copia da SETOP (ELE-CAL-005) - Eletrocalha perfurada, chapa mínima de 20, tipo "C", 50x50mm, inclusive conexões e fixações, fab. Mopa	0,12%		100,00%		
		742,05		742,05		
06.01.400.10	Copia da SBC (063214) - Cabo Elétrico CC, 6mm², de cobre flexível, têmpera mole, encordamento classe 5, isolamento termofixa antichama sem chumbo, tensão de operação 1,8kV, temperatura de operação de 90°C (mínimo). Fabricação Prysmian linha Afumex Solar	0,33%		20,00%	30,00%	50,00%
		2.089,60		417,92	626,88	1.044,80
06.01.400.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,01%		50,00%	50,00%	
		54,10		27,05	27,05	
06.01.400.12	Cópia da Orse (7871) - Dispositivo / disjuntor de proteção diferencial residual - 40mA/ 240V - bipolar - 30A	0,01%		100,00%		
		59,75		59,75		
06.01.400.13	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	0,02%		100,00%		
		116,88		116,88		
06.01.400.14	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	0,00%		100,00%		
		30,02		30,02		
06.01.400.15	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,00%		100,00%		
		12,94		12,94		
06.01.400.16	Luminária circular de embutir, com difusor translúcido recuado, refletor multifacetado em alu-	3,80%			30,00%	70,00%

	mínio anodizado alto brilho LED EF45-E12000840, cor alumínio - Lumicenter LED Solution	23. 939,52			7.181 ,86	16.757,6 6
06.01.400.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,01%		100,00%		
		64,32		64,32		
07	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	0,59%	13,56%	64,44%	9,71%	12,29%
		3.	504,84	2.398,60	361	457,4
		722,26			,31	8
07.04	VENTILAÇÃO MECÂNICA	0,59%	13,56%	64,44%	9,71%	12,29%
		3.	504,84	2.398,60	361	457,4
		722,26			,31	8
07.04.100	Ventiladores	0,10%	0,00%	30,00%	0,00%	70,00%
		653,54		196,06		457,4
						8
07.04.100.1	Ventilador helicocentrífugo com isolamento fono-absorvente, construído em material plástico, desmontável, motor regulável 60 Hz, 220V, potência 37W, rotação 2540rpm, vazão em descarga livre 265m³/h, nível de pressão sonora 27 dB(A), diâmetro do duto 100mm, peso 5,4kg, incluindo comporta anti-retorno, acoplamento para duto retangular, damper regulador de vazão, flanges e juntas de borrachas (admissão e saída) e suporte para instalação no entreferro. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM TD-250/100 Silent + MCA+MAR	0,10%		30,00%		70,00%
		653,54		196,06		457,4
						8
07.04.200	Redes de Dutos	0,20%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%
		1.	504,84	757,26		
		262,10				
07.04.200.1	Cópia da ORSE (11501) - Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	0,18%	40,00%	60,00%		
		1.	463,61	695,41		
		159,02				
07.04.200.2	Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #100 para ventilação ou exaustão, fabricado em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60 CO2	0,02%	40,00%	60,00%		
		103,08	41,23	61,85		
07.04.400	Acessórios	0,29%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%
		1.		1.445,28	361	
		806,62			,31	
07.04.400.1	Cópia da CPOS (61.10.574) - G1 - Grelha de exaustão, dimensões 225x125mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	0,04%		80,00%	20,00%	
		268,46		214,76	53	
					,69	
07.04.400.2	Grelha de exaustão, dimensões 325x225mm, aletas verticais ajustadas individualmente, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR-AG	0,23%		80,00%	20,00%	
		1.		1.171,77	292	
		464,72			,94	
07.04.400.3	Cópia da SBC (073893) - G3 - Grelha de exaustão de plástico para duto flexível diâmetro 100mm, com lâminas inclinadas. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM GR-100 ou similar equivalente.	0,01%		80,00%	20,00%	
		73,44		58,75	14	
					,68	
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,28%	17,57%	43,83%	12,32%	26,28%

		8. 077,92	1.419,38	3.540,72	995 ,11	2.122,6 8
09.02	Limpeza de obra	1,28% 8. 077,92	17,57% 1.419,38	43,83% 3.540,72	12,32% 995 ,11	26,28% 2.122,6 8
09.02.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,45% 2. 854,26	20,00% 570,85	20,00% 570,85	20,00% 570 ,85	40,00% 1.141,7 0
09.02.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURI-ÁTICO. AF_04/2019	0,15% 914,34				100,00% 914,3 4
09.02.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	0,01% 66,64				100,00% 66,6 4
09.02.4	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 80,0 km	0,67% 4. 242,68	20,00% 848,53	70,00% 2.969,87	10,00% 424 ,26	
10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	2,58% 16. 234,80	11,83% 1.920,00	14,78% 2.400,00	25,91% 4.206 ,96	47,48% 7.707,8 4
10.01	Pessoal	2,58% 16. 234,80	11,83% 1.920,00	14,78% 2.400,00	25,91% 4.206 ,96	47,48% 7.707,8 4
10.01.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,52% 9. 600,00	20,00% 1.920,00	25,00% 2.400,00	30,00% 2.880 ,00	25,00% 2.400,0 0
10.01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,05% 6. 634,80			20,00% 1.326 ,96	80,00% 5.307,8 4
	Porcentagem		13,27%	39,65%	31,70%	15,39%
	Custo		83.595,83	249.786,53	199.688,84	96.928,29
	BDI		18.491,39	55.252,78	44.171 ,17	21.440,5 3
	Valor Mensal		102.087,22	305.039,31	243.860 ,01	118.368,8 2
	Porcentagem Acumulado		13,27%	52,92%	84,62%	100,01%
	Custo Acumulado		83.595,83	333.382,36	533.071,20	629.999,49
	Valor Acumulado		102.087,22	407.126,53	650.986 ,54	769.355,3 6